



FATEC SENAI
Faculdade de Tecnologia - Campo Grande



**REGULAMENTO
PARA UTILIZAÇÃO DE
LABORATÓRIOS DE
ELETRICIDADE DA
FATEC SENAI**

2017



FATEC SENAI
Faculdade de Tecnologia - Campo Grande



CONSELHO REGIONAL SENAI/MS – BIÊNIO 2016/2017

Presidente:

Sérgio Marcolino Longen

Diretor Regional:

Jesner Marcos Escandolhero

REPRESENTANTES ATIVIDADES INDUSTRIAIS:

Titulares:

1º Ivo Cescon Scarcelli

2º Lourival Vieira Costa

3º Edis Gomes da Silva

4º Edemir Chaim Asseff

Suplentes:

1º Luiz Cláudio Sabedotti Fornari

2º Lenise de Arruda Viegas

3º Nilvo Della Senta

4º Zigomar Burille

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO:

Titular:

Yves Drosghic Leif

Suplente:

Leif Raoni de Alencar Naas

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Titular:

Luiz Simão Stazczak

Suplente:

Emerson Augusto Miotto Corazza

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS:

Titular:

José Roberto Silva

Suplente:

Giovano Midom Braga



MISSÃO:

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da Indústria de Mato Grosso do Sul.

VISÃO:

Consolidar-se se como referência em educação profissional e tecnológica e ser reconhecido como indutor da inovação e da transferência de tecnologias para a Indústria, atuando com padrão internacional de excelência.



FATEC SENAI
Faculdade de Tecnologia - Campo Grande



FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CAMPO GRANDE

Marcos Antonio Costa

Gerente da Unidade

Rosangela Vargas Cassola

Coordenadora Pedagógica do Ensino Superior

Luiz Carlos da Silva

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

Luiz Carlos da Silva

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial

Lucas Rasi Cunha Leite

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Logística

Natalie Cole Danielle Bezerra

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial

Liliane Martins de Oliveira Ferreira

Secretária Acadêmica

Kátia Proença Pereira

Bibliotecária

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.
Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande. Regulamento de
utilização de Laboratórios de Eletricidade. Campo Grande/MS: FATEC
SENAI, 2017. 11 p.



SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES E INSTRUÇÕES INICIAIS	6
2 FINALIDADES DE UTILIZAÇÃO	7
3 DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO	8
3.1 Proibições	8
3.2 Obrigações e Deveres	8
4 DAS PUNIÇÕES	10
5 DOS CASOS OMISSOS	11



1 CONSIDERAÇÕES E INSTRUÇÕES INICIAIS

O presente documento tem por objetivo estabelecer as normas e boas condutas de utilização dos laboratórios de eletricidade da FATEC SENAI CAMPO GRANDE/MS, visando a segurança dos usuários, organização e conservação dos equipamentos e de sua infraestrutura.

2 FINALIDADES DE UTILIZAÇÃO

Os Laboratórios de Eletricidade da FATEC SENAI CAMPO GRANDE/MS por serem laboratórios específicos de natureza didático-pedagógica têm fim exclusivo de fomento às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e demais atividades correlatas, atendendo:

- I. Atividades Programadas
- II. Atividades de Projeto de Inovação;
- III. Atividades para Treinamentos;
- IV. Atividades da Aprendizagem, Qualificação e Técnicos;
- V. Atividades de Pesquisa Acadêmicas da Graduação e Pós-Graduação;
- VI. Demais Atividades, sendo essas acompanhadas de pelo menos um docente/responsável

3 DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO

3.1 Proibições

- É VETADO o uso de mochilas, bolsas, sacolas, sacos, entre outros materiais/objetos de transporte;
- É VETADO o não uso de sapatos adequados no ambiente laboratorial, bem como uso de sandálias e sapatos abertos (em geral);
- É VETADO o uso e consumo de bebidas e alimentos no ambiente laboratorial;
- É VETADO sentar/apoiar sobre as mesas e carteiras, tal como as bancadas de práticas, apoio de cadeiras, e seus semelhantes;
- É VETADO uso de vestimentas inadequadas para práticas de laboratório, tal como camisetas regatas, bermudas, bonés, chapéus e seus semelhantes;
- É VETADO uso de fones de ouvido, caixas de som, entre outros aparelhos eletrônicos não condizentes com a utilização do laboratório para os devidos fins.
- É VETADO uso de adornos ou ornatos como joias e pulseiras, colares, cordões, anéis, conforme norma NR10;
- É TERMINANTEMENTE PROIBIDO correr ou estar em ambiente inconsistente com o ambiente de trabalho designado pelo docente.

3.2 Obrigações e Deveres

- Todos os usuários devem prezar pelas medidas de segurança adequadas do referido laboratório.
- Os usuários devem utilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados para os níveis de tensão dos equipamentos a serem utilizados no laboratório;
- Realizar conferência de material e equipamentos no início e término das atividades laboratoriais;
- Zelar pelo ferramental, equipamentos e materiais disponíveis nos laboratórios;
- Evitar de colocar/apoiar os pés/mãos nas paredes e pilares;
- Zelar pela LIMPEZA do Ambiente (Procurar sempre deixar limpo e organizado o local de trabalho);
- Limitar a temperatura do Ar Condicionado entre 20 e 22°C, pela conservação do equipamento;
- Identificar quaisquer problemas ou inconformidades decorridas em aulas ou ambiente;



- Na ausência do supervisor técnico ou responsável do laboratório ou monitor, o Professor que estiver presente é responsável por todas e quaisquer medidas que devem ser adotadas;
- Prezar pela eficiência energética, controlar iluminação somente no local de atividades.

4 DAS PUNIÇÕES

O descumprimento de qualquer uma das normas deste manual pelo usuário acarretará em: advertência verbal; advertência escrita ou suspensão de utilização da forma como se segue:

- Compete ao professor que está usando o laboratório advertir verbalmente o aluno quanto ao descumprimento deste Regulamento;
- Compete ao Coordenador de Curso a aplicação a advertência escrita ao usuário que reincidir no disposto deste;
- A suspensão de utilização dos laboratórios poderá ser feita pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico quando o aluno/professor insistir no descumprimento deste manual e que os atos por eles cometidos sejam considerados graves.

5 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Gerente da FATEC SENAI CAMPO GRANDE/MS e demais responsáveis dos mesmos.